



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

A presente licitação tem como objeto a contratação de uma empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos originários da oficina mecânica e de resíduos oriundos do serviço de saúde grupos "A", "B", e "E" da Prefeitura Municipal de Pareci Novo, classificados como resíduos classe II-B e classe I – Perigoso de acordo com a ABNT NBR 10.004/2004.

Sendo necessária a coleta dos resíduos **listados abaixo:**

- Coleta de 2 tambores de aproximadamente 200 L, com filtros de óleo, estopas contaminadas com óleo e 30 embalagens vazias de óleo **(Já armazenados no local)**;
- 3 (três) coletas anuais de resíduos perigosos classe I, como: Resíduos contaminados com óleo, estopas, filtros, bombonas, embalagens de óleo, dentre outras. Estimando um volume de 2 tambores de 200 L e 15 embalagens de óleo a cada quadrimestre para coleta.
- Coleta quinzenal de 2 tambores de aproximadamente 200L contendo resíduos oriundos do serviço de saúde grupos "A", "B", e "E".

2. Justificativa:

A contratação de uma empresa especializada na coleta destes resíduos se faz necessária para dar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos originários da oficina mecânica e de resíduos oriundos do serviço de saúde grupos "A", "B", e "E" da Prefeitura, tendo em vista que os resíduos são classificados de acordo com a legislação ambiental, como resíduo sólido classe II-B e classe I – Perigoso.

Os resíduos perigosos, em função de suas propriedades físicas, químicas ou infecto-contagiosas, podem apresentar: a) risco à saúde pública, provocando mortalidade, incidência de doenças; b) riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada. Desta forma, para evitar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, para evitar passivos ambientais na área, é necessária a contratação de uma empresa especializada para o tratamento destes resíduos.

3. Especificação dos serviços:

O objeto da contratação tem natureza de serviços, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São obrigações da CONTRATADA:

A empresa CONTRATADA é responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos CLASSE II-B e CLASSE I (SÓLIDO) gerados pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa, ambiental e criminal solidária, no que couber.

A CONTRATADA Deverá realizar a coleta dos resíduos CLASSE II-B e CLASSE I (SÓLIDO) nas instalações do Contratante, conforme localização e horários estabelecidos no item 7 deste TR, a cada quadrimestre (3 coletas anuais, conforme volumes estimados no objeto deste TR) com datas pré-estabelecidas e agendadas com o Departamento de Meio Ambiente, devendo encaminhar os



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

resíduos coletados ao destino final, de acordo com os Grupos que os Resíduos se adequarem. Nos resíduos provenientes da Secretaria da Saúde e Assistência Social as coletas deverão ser realizadas quinzenalmente.

Os resíduos da oficina estarão armazenados na Secretaria de Obras do Município de forma temporária, em tambores de aproximadamente 200 litros cada, e as embalagens de óleo serão armazenadas a granel em local adequado. Os resíduos provenientes da Secretaria de Saúde e Assistência Social estarão armazenados na Secretaria de forma temporária, em tambores de aproximadamente 200 litros cada.

A **empresa CONTRATADA** deverá apresentar cópia da **Licença de Operação** para coleta, transporte e armazenamento temporário dos resíduos Classe I e Classe II-B, devendo ainda, apresentar cópia da Licença de Operação da empresa receptora e da empresa responsável pelo tratamento dos resíduos gerados pela Prefeitura de Pareci Novo.

Após a realização da coleta, **apresentar em até 60 (sessenta) dias relatório** comprovando destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recolhidos;

Deverá fornecer aos seus empregados e/ou prepostos e exigir que façam uso de uniformes que identifique a empresa e de EPI's necessários à atividade laboral desempenhada, de acordo com as normas de segurança e medicina do trabalho.

Prestar os serviços do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação, no prazo máximo de 24 horas;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, os fornecedores de serviços respondem pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível; a restituição imediata da quantidade paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; ou o batimento proporcional do preço.

Os serviços pretendidos pela Administração, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Flores, Aludas e frutas"

LOTE 01

Item	Descrição do Serviço	Preço (R\$/POR COLETA)
1	COLETA QUADRIMESTRAL DE RESÍDUOS CONTAMINADOS CLASSE I – PERIGOSOS. SERÃO REALIZADAS 3 COLETAS NO ANO. (ESTOPAS, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, GRAXAS, EMBALAGENS CONTAMINADAS).	R\$ 1.974,12 CADA COLETA

LOTE 02

Item	Descrição do Serviço	Preço (R\$/MÊS)
	COLETA QUINZENAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE GRUPOS "A", "B", E "E". (12 MESES)	R\$ 1.833,33 MENSAL

4. Custo apurado:

A contratação se dará nos termos do Art. 6º, inciso XLI - pregão: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço;

A SMAMA solicitou orçamento para diversas empresas, recebendo retorno somente da(s) seguinte(s) empresas listadas abaixo:

LOTE 01

EMPRESA	VALOR COTADO
TELEMONTE COLETA E TRANSPORTE LTDA. CNPJ 04.247.514/0001-05 Estimando um volume anual de 900,00 kg/resíduos/ano	R\$ 6.640,00
BIOSYS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS CNPJ 10.492.473/0001-07 Estimando um volume anual de 900,00 kg/resíduos/ano	R\$ 5.922,36
Recicla + LTDA CNPJ 11.169.197/0001-03 Estimando um volume anual de 900,00 kg/resíduos/ano	R\$ 9.900,00

LOTE 02

EMPRESA	VALOR COTADO
TELEMONTE COLETA E TRANSPORTE LTDA. CNPJ 04.247.514/0001-05 Estimando um volume anual de 900,00 kg/resíduos/ano	R\$ 16.800,00
Ecolog Serviços Ambientais Ltda CNPJ: 09.360.241/0001-16	R\$ 33.600,00
Edital da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP	R\$ 23.400,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

5. Base Legal:

Esta contratação encontra amparo legal no art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

6. Período da Contratação:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de termo aditivo.

7. Prazo/Local/Horário de Entrega/Execução:

Os resíduos estão localizados na Secretaria de Obras e Viação E Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Pareci Novo:

Localização:

Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Centro Administrativo, localizado na Rua João Inácio Teixeira, 70, Bairro Centro, Pareci Novo, CEP: 95783-000. RS.

Coordenadas Geográficas: 29°38'21.50"S e 51°23'51.50"O.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social localizada na Av. das Flores 65, Centro, Pareci Novo, RS, CEP 95783-000.

Horário:

De segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação do prazo de entrega.

8. Prazo para pagamento:

O pagamento da despesa decorrente do objeto será realizado na primeira coleta e ao longo das demais coletas agendadas no período de 12 meses (vigência do contrato), mediante apresentação da Nota Fiscal e documentação respectiva.

9. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Alisson Schons, Fiscal Municipal - Telefone (51) 99802-2955, email: fiscalmeioambiente@parecinovo.rs.gov.br

10. Da Fiscalização Contratual:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através de representante devidamente designado, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública, e, quaisquer exigência inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem quaisquer ônus para o Município, não eximindo a contratada de suas obrigações pela perfeita execução do contrato.

A finalidade da fiscalização será de verificar a qualidade dos produtos fornecidos, podendo exigir a sua substituição quando estes não atenderem aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

11. Das Disposições Gerais:

Durante o período de execução do contrato, a contratada obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

As obrigações da contratada e do contratante estão designadas na minuta de contrato aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Pareci Novo, RS, 29 de Setembro de 2024.

ANA REGINA CHAVES

Secretaria de Saúde e Assistência Social

JEFFERSON LUIS DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente